JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1684**,Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2
SECRETARIA DA SAÚDE 3

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Comunicação Social
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1684**,Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 978/2026
PROCESSO Nº 98566-9/2026

AUTORIZO a aquisição e instalação de balcão em pedra granito, para substituição de bancada de granito que partiu ao meio, na Unidade Escolar EMEB Zobeide Martinelli Bulgarelli, junto à empresa: IB MÁRMORES E GRANITOS LTDA. – CNPJ n° 37.851.454/0001-86, no valor total de R$569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 24 de setembro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 971/2026
PROCESSO Nº 98567-0/2026

AUTORIZO a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Instalação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), incluindo dimensionamento de central de gás, redes de distribuição, sistemas de segurança e proteção contra incêndio, destinados à Unidade Escolar da Rede Municipal EMEB “Prof. Walter Barioni”, junto à empresa: REFERENCIA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ n° 31.863.508/0001-47, no valor total de R$2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 24 de setembro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÕES Nºs 942/2026 e 943/2026
PROCESSO Nº 98567-1/2026

AUTORIZO a aquisição de medicamentos manipulados (Clomipramina 25mg + Aripiprazol 4mg + Taurina 100mg + Orlistate 80mg + Sulpirida 35mg + Famotidina 40mg e Lisdexanfetamina 8mg) para atendimento à Ordem Judicial nº 00002750-38.2024.8.26.0291, junto à empresa: FARMÁCIA VIOLETA LTDA. – CNPJ n° 20.769.852/0001-55, no valor total de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 24 de setembro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 130/2026

Tipo: Menor preço global
Objeto: Aquisição de material elétrico necessário para realização de adequações nas instalações elétricas necessárias na Unidade Escolar EMEB Coronel Vaz.
https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/
Prazo para envio das propostas: até o dia 30/09/2026 às 08h00.
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra”, 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.

Jaboticabal, 24 de setembro de 2026

Isabelle Padilha Assunção
Agente de Contratação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1684**,Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Notificação de Roçamento // Limpeza nº 7054/2026

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 06 DE 1992, NOTIFICAMOS:

PROPRIETÁRIO: *MB1 Incorp. Const Spe Ltda (CNPJ 17.378.762/0001-29)*

INTERESSADOS: *Marcos Barbosa Ferreira Lima // Carla Salomão Barbosa Lima*

ENDEREÇO: *Est. Mun. Jorn. Rubens Volpe Fº km310 (cs05 -Vila Europa)*

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: *Rua José Fráguas nª34*

CÓDIGO DO IMÓVEL: 34124

(X) Deixar de manter os imóveis em seu interior saneados com os terrenos limpos e roçados conforme o caso, regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificada para que, **no prazo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015)**,** atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, **no prazo de 05 (cinco) dias** (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

*****Art. 3, $ 2º do Decreto Mun. 6.405/2015: Fica proibida a prática de capina química com aplicação de herbicida para promover a limpeza do terreno, conforme disciplina a ANVISA.***

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos
Atenciosamente!

Jaboticabal, 03 de setembro de 2026.

Fiscal de Obras e Posturas

Proprietário/ responsável
CPF ---299.399.841-20
CPF --138.908.618-65

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1684**,Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.02/2025
Processo Administrativo nº 9872-8/2025
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal /SP
Organização da Sociedade Civil: Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo
OBJETO: *O presente Termo de Colaboração tem por objeto manter idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com ou sem suporte familiar, atendidos por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPLs) , em regime residencial, proporcionando-lhes atendimento de suas necessidades físicas, sociais, psicológicas e espirituais, de forma integral.*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027
Data da Assinatura: 10/09/2026
Valor Global: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)